

em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho e 42/2016, de 28 de dezembro;

vi) Conceder licenças e autorizar o regresso ao serviço;

vii) Autorizar assistências à família previstas na lei;

viii) Autorizar a prestação de trabalho a tempo parcial e as alterações ao horário de trabalho;

ix) Praticar os atos relativos ao SIADAP, previstos na Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, alterada pelas Leis n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro e 66-B/2012, de 31 de dezembro, com exceção da decisão de recursos hierárquicos interpostos pelos avaliados;

x) Propor a apresentação do pessoal à junta médica competente, para efeitos de verificação de incapacidade para o serviço;

xi) Decidir sobre processos por acidente ou doença, exceto nos casos em que tenha ocorrido a morte ou o desaparecimento da vítima;

g) Outros atos correntes no âmbito da gestão do pessoal sobre os quais tenha havido despacho orientador prévio.

2 — Excluem-se da delegação conferida pelo número anterior os atos administrativos relativos à gestão do seguinte pessoal:

a) Pessoal militar e civil afeto ao Instituto Universitário Militar e ao Hospital das Forças Armadas;

b) Oficiais Gerais que não estejam na sua dependência direta;

c) Pessoal militar e civil afeto ao meu Gabinete.

3 — Ainda nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 11.º da Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas, aprovada pela Lei Orgânica n.º 1-A/2009, de 7 de julho, alterada e republicada pela Lei Orgânica n.º 6/2014, de 1 de setembro e no n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 184/2014, de 29 de dezembro, delego no identificado Adjunto para o Planeamento e Coordenação, as competências que me estão legalmente conferidas para a prática dos seguintes atos administrativos:

a) Autorizar as deslocações de serviço, em território nacional, no âmbito da competência delegada pela alínea b) do n.º 1 do presente Despacho, bem como o processamento das respetivas despesas com a deslocação e estada, e o abono das correspondentes ajudas de custo;

b) Autorizar a condução de veículos afetos ao EMGFA e os demais atos de gestão do parque de veículos do Estado, nos termos do Regulamento de Uso de Viaturas nas Forças Armadas e do Decreto-Lei n.º 170/2008, de 26 de agosto, alterado pelas Leis n.º 3-B/2010, de 28 de abril e 55-A/2010, de 31 de dezembro;

c) Autorizar a disponibilização, reafetação ou alienação dos bens móveis do domínio privado do Estado afetos ao EMGFA, incluindo a sua entrega, bem como a destruição ou remoção daqueles que se mostrem insuscetíveis de reutilização, nos termos do disposto nos artigos 5.º e 8.º do Decreto-Lei n.º 307/94, de 21 de dezembro;

d) Autorizar o abate dos bens móveis do domínio privado do Estado ao inventário do EMGFA, nos termos do disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 307/94, de 21 de dezembro;

e) Autorizar as despesas com a reparação de danos emergentes de acidentes em serviço, cujos encargos sejam da responsabilidade do EMGFA, até ao limite de 5.000,00€;

f) Autorizar a requisição de passaportes de serviço oficial, nos termos dos artigos 30.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 83/2000, de 11 de maio, alterado pelos Decretos-Leis n.º 278/2000, de 10 de novembro, 108/2004, de 11 de maio, 13/2005, de 26 de janeiro, 138/2006, de 26 de julho, 97/2011, de 20 de setembro e 54/2015, de 16 de abril, a favor de pessoal em missão de serviço público ao estrangeiro e cuja deslocação constitua encargo do EMGFA;

g) Assinar a Ordem de Serviço do EMGFA.

4 — Nos termos do disposto no artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, conjugado com o disposto no n.º 3 do artigo 2.º, no n.º 1 do artigo 5.º e no n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 184/2014, de 29 de dezembro, delego no identificado Adjunto para o Planeamento e Coordenação, com a faculdade de subdelegação no Comandante de Apoio Geral, a competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, para autorizar a realização de despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, inseridas em planos aprovados, após a respetiva cabimentação, até ao limite de 5.000,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

5 — Nos termos do disposto na alínea e) do n.º 1 e no n.º 5 do Despacho n.º 966/2016, de 22 de dezembro de 2015, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 13, de 20 de janeiro de 2016, subdelego no identificado Adjunto para o Planeamento e Coordenação, sem a faculdade de subdelegação, a competência para autorizar, de acordo com os procedimentos estabelecidos, os processamentos relativos a deslocações em missão oficial ao estrangeiro no âmbito da competência conferida pela alínea b) do n.º 1 do presente Despacho.

6 — As competências delegadas pelos n.ºs 1 e 3 do presente Despacho podem ser subdelegadas, nos Oficiais Gerais na dependência direta do identificado Adjunto para o Planeamento e Coordenação.

7 — O presente Despacho produz os seus efeitos desde o dia 27 de janeiro de 2017, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo identificado Adjunto para o Planeamento e Coordenação, até à presente data, que se incluam no âmbito desta delegação de competências, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo.

14 de fevereiro de 2017. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Artur Pina Monteiro*, General.

310319946

## Exército

### Comando do Pessoal

#### Despacho (extrato) n.º 2526/2017

Por despacho de 23 de fevereiro de 2017 do Exmo. Tenente-General Adjunto-General do Exército,

Foi autorizada a renovação da equiparação a bolseiro, por um ano letivo (2017/2018), ao professor dos ensinos básico e secundário do Mapa de Pessoal Civil do Exército/Colégio Militar, Mareo Paulo Fortunato Arrifes, com dispensa total da sua atividade laboral e manutenção da respetiva remuneração mensal auferida, com a finalidade de concluir a tese de doutoramento intitulada «As Campanhas de Pacificação em Angola e a Teoria Geral do Comando Holístico da Guerra», nos termos conjugados do n.º 1 do artigo 110.º do Estatuto da Carreira Docente, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 41/2012, de 21 de fevereiro, com o n.º 1 dos artigos 1.º, 2.º e 3.º do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de agosto.

(Isento de fiscalização prévia do TC).

24/02/2017. — O Chefe da Repartição de Pessoal Civil, *Manuel da Cruz Pereira Lopes*, COR-INF.

310317694

## ADMINISTRAÇÃO INTERNA

### Inspecção-Geral da Administração Interna

#### Aviso (extrato) n.º 3123/2017

Por despacho de 22 de fevereiro de 2017, da Senhora Secretária de Estado Adjunta e da Administração Interna, proferido nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 58/2012, de 14 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 146/2012, de 12 de julho, na sequência da proposta da proposta IG-1/2017, de 27 de janeiro, da Inspectora-Geral da Administração Interna, designo em comissão de serviço, pelo período de 3 anos, o licenciado João Luis da Silva Ferreira, técnico superior (jurista) do mapa de pessoal da ASAE, Autoridade de Segurança Alimentar e Económica como inspetor da Inspecção-Geral da Administração Interna, nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 170/2009, de 3 de agosto, com efeitos a 1 de fevereiro de 2017, inclusive.

Síntese curricular consultável em [www.igai.pt](http://www.igai.pt).

1 de março de 2017. — A Inspectora-Geral da Administração Interna, *Margarida Blasco*.

310323971

#### Aviso (extrato) n.º 3124/2017

Por despacho de 22 de fevereiro de 2017, da Senhora Secretária de Estado Adjunta e da Administração Interna, proferido nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 58/2012, de 14 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 146/2012, de 12 de julho, na sequência da proposta IG-2/2017, de 27 de janeiro, da Inspectora-Geral da Administração Interna, designo em comissão de serviço, pelo período de 3 anos, o licenciado Amadeu Burrica Alves Silvestre, técnico superior (jurista) do mapa de pessoal do Instituto de Segurança Social, I. P., como inspetor da Inspecção-Geral da Administração Interna, nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 170/2009, de 3 de agosto, com efeitos a 1 de fevereiro de 2017, inclusive.

Síntese curricular consultável em [www.igai.pt](http://www.igai.pt).

1 de março de 2017. — A Inspectora-Geral da Administração Interna, *Margarida Blasco*.

310324035

## Nota Curricular

### Identificação

Nome – Amadeu Burriga Alves Silvestre

Categoria – Técnico Superior

### Formação Académica

1988 - Licenciatura em Direito, pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa;

2006 – Pós-graduação em Contabilidade pública, Finanças Públicas e Gestão Orçamental, ISEG, Instituto Superior de Economia e Gestão.

### - Formação complementar

2004 – Avaliação de sistemas informáticos – INA

2007 – Diploma de Especialização em Liderança e Gestão de Pessoas - INA

2008 – CAGEP – Instituto Superior de Gestão

### - Experiência Profissional

-2016 – Tec. Superior Jurista, em mobilidade na IGAI

-2014/2016 – Diretor do Departamento de Solidariedade e Inovação da Câmara Municipal de Sintra.

-2013/2014 – Inspetor em Comissão de Serviço na IGAS-Inspeção Geral das Atividades em Saúde. Desempenho reconhecido pelo Louvor n.º 631/2014, publicado na II série do DR de 10.12.2014, a pag 30867.

-2010/2013 – Tec. Superior Jurista, no Núcleo de Apoio Jurídico do Departamento de Recursos Humanos do ISS, I.P.

-2008/2010 – Diretor do Departamento de Administração Geral do IPQ-Instituto Português da Qualidade, I.P.

-2007 – Assessor principal, jurista, na Unidade de Apoio Jurídico e Contencioso do Departamento de Recursos Humanos do Instituto de Segurança Social, I.P.

-2006 – Vice-Presidente do Conselho de Administração da LISPOLIS E.P. – Pólo Tecnológico de Lisboa, em representação do INETI – Instituto Nacional de Engenharia Tecnologia e Inovação.

2005/2006 – Formador em cursos das áreas de Gestão e de Recursos Humanos em vários serviços públicos.

2004/2006 – Diretor de Recursos Humanos e Diretor Financeiro e Patrimonial do INETI em regime de acumulação de funções não remunerado.

-2003/2004 - Diretor de Serviços de Gestão do IGM – Instituto Geológico e Mineiro em acumulação com a chefia da Divisão de Organização e Recursos Humanos.

-1993/2003 – Chefe de Divisão de Organização e Recursos Humanos (DORH) do IGM – Instituto Geológico e Mineiro.

-1991/1992 – Técnico Superior Jurista, requisitado na DGCI-Direção-Geral das Contribuições e Impostos.

-1990/1991 – Técnico Superior Jurista na Direção-Geral da Divulgação – Secretaria de Estado da Comunicação Social.

-1974/1990 – Técnico Redator na Direção-Geral de Divulgação – Secretaria de Estado da Comunicação Social.